

RELATÓRIO DE ENSAIOS N.º 2026-1064

Junta de Freguesia de Fanhões

Largo da Igreja
2670-709 Fanhões

Tipo de produto: Água de consumo humano
Legislação aplicável: Dec. Lei 69/2023 de 21 agosto
Resp. pela colheita: Cliente

^(C)**Local de colheita:** Fonte de Casainhos

Declaração de conformidade

A amostra cumpre a legislação em vigor, relativamente aos parâmetros ensaiados.,

^(C)**Colheita em:** 03-03-2026 / 10:15 **Receção em:** 03-03-2026 / 10:30
Início em: 03-03-2026 **Conclusão em:** 12-03-2026

Parâmetro <i>Método de ensaio / Técnica analítica</i>	Resultado	Incerteza		Unidades	VR	VP
		Análítica	Amostragem			
Microbiológicos						
(4) Enumeração de microrganismos viáveis - número de colônias a (22±2) °C (5) ISO 6222:1999 / Incorporação	118	± 35%	-	ufc/ml	< 100	s.a.a. (i)
(4) Pesquisa e quantificação de Bactérias coliformes L25-PT-MA-01 (2015-03-26) / Filtração por membrana	0	-	-	ufc/100 ml	-	0
(4) Pesquisa e Quantificação de Clostridium perfringens ISO 14189:2013 / Filtração por membrana	0	-	-	ufc/100 ml	-	0
(4) Pesquisa e quantificação de Enterococos fecais ISO 7899-2:2000 / Filtração por membrana	0	-	-	ufc/100 ml	-	0
(4) Pesquisa e quantificação de Escherichia coli L25-PT-MA-01 (2015-03-26) / Filtração por membrana	0	-	-	ufc/100 ml	-	0
Físico-químicos						
(4) Azoto amoniacal L10-PT-MA-11 (2025-04-28) / Cromatografia iônica	< 0,05	-	-	mg/l NH ₄	-	0,50
(4) Cloretos (5) L10-PT-MA-11 (2025-04-28) / Cromatografia iônica	74	± 15 %	-	mg/l Cl	-	250
(4) Condutividade a 20°C (5) L10-PT-MA-02 (2025-10-28) / Condutimetria	7,5E+2	± 16 %	-	µS/cm	-	2500
(4) Dureza total (5) L10-PT-MA-08 (2025-03-05) / Complexometria - EDTA	3,5E+2	± 16 %	-	mg/l CaCO ₃	150 a 500	-
(4) Nitratos (5) L10-PT-MA-11 (2025-04-28) / Cromatografia iônica	6,3	± 20 %	-	mg/l NO ₃	-	50
(4) Nitritos L10-PT-MA-11 (2025-04-28) / Cromatografia iônica	< 0,04	-	-	mg/l NO ₂	-	0,50
(4) Oxidabilidade ISO 8467:1993 / Índice de permanganato	< 1,0	-	-	mg/l O ₂	-	5,0
(4) pH (a 22 °C) (5) L10-PT-MA-01 (2020-07-30) / Potenciometria	7,5	± 0,2 Unid. pH	-	E. sorensen	-	≥6,5 e ≤9,5

Observações:

Orçamento nº 2026/014 de 2026-02-27

Notas:

(1) Ensaio fora do âmbito da acreditação; (2) Ensaio contratado com método acreditado; (3) Ensaio contratado com método não acreditado;
(4) A colheita efetuada está fora do âmbito da acreditação. (5) A incerteza apresentada é a incerteza do ensaio (C) Informação fornecida pelo cliente;

RELATÓRIO DE ENSAIOS N.º 2026-1064

Junta de Freguesia de Fanhões

Largo da Igreja
2670-709 Fanhões

Tipo de produto: Água de consumo humano
Legislação aplicável: Dec. Lei 69/2023 de 21 agosto
Resp. pela colheita: Cliente

^(C)**Local de colheita:** Fonte de Casainhos

Declaração de conformidade

A amostra cumpre a legislação em vigor, relativamente aos parâmetros ensaiados.,

^(C)**Colheita em:** 03-03-2026 / 10:15 **Receção em:** 03-03-2026 / 10:30
Início em: 03-03-2026 **Conclusão em:** 12-03-2026

Legenda:

N (Número) ≡ UFC (Unidades Formadoras de Colónias) ≡ NMP (Número Mais Provável); Bactérias coliformes ≡ Coliformes totais; LAE - L'Analyse de l'eau; SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and waste Water; ISO - International Standard Organization; NP - Norma Portuguesa; EN - Norma Europeia; EAM - Espectrometria de Absorção Molecular; EAA - Espectrometria de Absorção Atómica; HPLC-FLD - Cromatografia Líquida de Alta Eficiência com Detetor de Fluorescência; GC-ECD - Cromatografia Gasosa ECD; Lxx-PT-MA-nn - Método interno; SAA - Sem alteração anormal; Resultados expressos na forma (< LQ) ou (≤ LQ) indicam resultados abaixo do limite de quantificação (LQ) do método; Resultados expressos na forma x,xE+yy indicam a base x,x elevada ao expoente yy (Exemplo: 5,5E+05 = 550000); Regra de decisão: A Declaração de conformidade é obtida por comparação direta entre os resultados obtidos e os valores limite da legislação/especificação aplicável, sem considerar o valor da incerteza na comparação realizada; Os resultados expressos neste relatório referem-se exclusivamente aos itens ensaiados e aplicam-se à amostra conforme recebida; Este relatório retrata unicamente as características da amostra e só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando existir autorização expressa do laboratório para reprodução parcial; Qualquer extrapolação é da exclusiva responsabilidade do cliente; Qualquer emenda ou rasura anula a validade deste Relatório; A incerteza apresentada é uma incerteza expandida, expressa pela incerteza padrão, multiplicada por um fator de expansão k=2, o qual, para uma distribuição normal corresponde a um intervalo de confiança de aproximadamente 95%;

(nd) Componente de incerteza desprezável para a incerteza da determinação;

VR - Valor recomendado.

VP - Valor paramétrico.

(i) Sem alteração anormal (s.a.a.) - Com base num histórico analítico, os resultados devem situar-se dentro dos critérios estabelecidos pelas entidades gestoras. Quando ocorre uma situação anormal, é desejável que sejam averiguadas as respetivas causas.

Este relatório foi assinado eletronicamente

*** 31928 *** 2026-1064 ***
*** ab2073db6993d47e09cbea344d3453ed ***
*** Emitido em: 17-03-2026 ***

Chefe de Divisão do Laboratório e Qualidade
Cristina Cortez

Notas:

- (1) Ensaio fora do âmbito da acreditação; (2) Ensaio contratado com método acreditado; (3) Ensaio contratado com método não acreditado;
(4) A colheita efetuada está fora do âmbito da acreditação. (5) A incerteza apresentada é a incerteza do ensaio (C) Informação fornecida pelo cliente;